



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
29/09/2016

Proposição  
Medida Provisória nº 746/2016

autor  
Deputado ORLANDO SILVA

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigo:    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o art. 13, da Medida Provisória:

JUSTIFICAÇÃO

A MP revoga a Lei nº 11.161/2005 que previa a oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para os alunos o ensino da língua espanhola. Quando da deliberação do ensino do espanhol nas redes do ensino médio do país pretendia-se, não apenas a inclusão de mais uma língua estrangeira moderna em nosso currículo. Pretendia-se ter em consideração os aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os respectivos povos.

Ademais, a língua espanhola é a mais usada pelos países da América Latina tendo alcançando ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Revogar sua obrigatoriedade no ensino médio será um retrocesso.

PARLAMENTAR